2016

Divisão Financeira
Município de Valpaços

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

Índice

I. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS DO PERÍODO DE 2016

1 - Introdução
2 – Perímetro de consolidação
3 – Caraterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação
4 – Análise económica e financeira da atividade consolidada

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - Balanço Consolidado a 31 de dezembro de 2016
2 - Demonstração dos Resultados Consolidado de 2016
3 - Fluxos de Caixa Consolidado de operações orçamentais do ano 2016
4 - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

III. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 – Introdução
2 – Caraterização da entidade «mãe»
3 – Informação relativa às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas
4 – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada
5 - Informações relativas aos procedimentos de consolidação
6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo
7 - Informações sobre saldos e fluxos financeiros
8 - Informações relativas a compromissos
9 - Informações relativas a políticas contabilísticas
10 - Informações relativas a determinadas rubricas
11 - Informações diversas

I - Relatório de Gestão da Atividade Consolidada

1 – Introdução

A antiga Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, designadamente no n.º 1 do seu artigo 46.º, previa que " Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas definidos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados, com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos".

A Nova Lei das Finanças Locais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 setembro) que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, veio introduzir alterações ao nível da consolidação de contas, permitindo no seu n.º 6 do artigo 75.º a consolidação proporcional no caso da participação ou detenção, de empresas locais que, de acordo com o artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais.
De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente no seu artigo 7º, a EHATB – *Empreendimentos Hidroelétricos do alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas de acordo com o estabelecido no artigo n.º 75.º da RFALEI.
O n.º 2 do artigo 76º da referida Lei, estabelece que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho a que respeitam.

Na ausência de procedimentos contabilísticos de consolidação no normativo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias adotou-se o estabelecido na Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 intitulada " Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo", cujo âmbito de aplicação inclui os municípios, complementada com o documento de instruções "Consolidação de Contas pelos Municípios" provindas do SATAPOCAL – Subgrupo de

Apoio Técnico na Aplicação do POCAL – e publicadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no dia 28 de Abril de 2011 e respetivas instruções, publicadas em 27 de maio de 2015.

2 – Perímetro de consolidação

Em 31 de dezembro de 2016 o Município da Valpaços detinha as seguintes participações:

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EHATB, EIM, SA	502.227.842	Intermunicipal	35111	900.000,00	150.000,00	16,67	150.000,00	150.000,00	0,00	
Eólica de Atilhó, Lda	506.867.560	Limitada por quotas	35113	5.000,00	416,67	8,33	416,67	0,00	0,00	a
Atberg - do Alto Tâmega e Barroso, Lda	505.294.656	Limitada por quotas	35113	1.250.000,00	83.333,33	6,67	83.333,33	0,00	0,00	a
Eólica do Barroso, Lda	505.533.693	Limitada por quotas	35113	70.000,00	4.666,67	6,67	4.666,67	0,00	0,00	a
Eólica da Padrela, Lda	505.533.758	Limitada por quotas	35113	65.000,00	4.333,33	6,67	4.333,33	0,00	0,00	a
Eólica da Serra das Alturas, S.A	506.393.925	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Eólica de Montenegrelo, SA	508.094.453	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Eólica de Víade, Lda	506.446.298	Limitada por quotas	35113	5.000,00	166,67	3,33	166,67	0,00	0,00	a
Águas do Norte, SA	513.606.084	Sociedade Anónima	36001	142.780.713,50	227.905,55	0.19	227.905,55	216.576,00	0,00	b e d
Resinorte - Val. Trat. Resíduos Sólidos, SA	509.143.059	Sociedade Anónima	38212	8.000.000,00	89.436,25	0,85	89.436,25	30.000,00	0,00	c
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	501.072.373	Sociedade Anónima	64190	40.246.480,00	15.110,00	0,05	15.110,00	15.110,00	0,00	
Arvore-Cooperativa de Activ.Artísticas	500.317.186	Limitada por quotas	94991	84.445,59	50,00	0,06	50,00	50,00	0,00	
FAM – Fundo de Apoio Municipal	513.319.182	Outras pessoas coletivas de direito público	84114	650.000.000,00	810.782,14	0,12	231.652,00	231.652,00	0,00	

OBS:

a	Aquisição a título gratuito
b	Inclui a aquisição a título gratuito de 74.820 euros
c	Inclui a aquisição a título gratuito de 37,866,67 euros
d	Nova entidade gestora criada pelo DL n.º 93/2015, de 29 de Maio, resultante da fusão de quatro entidades: Águas do Douro e Paiva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste.

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:

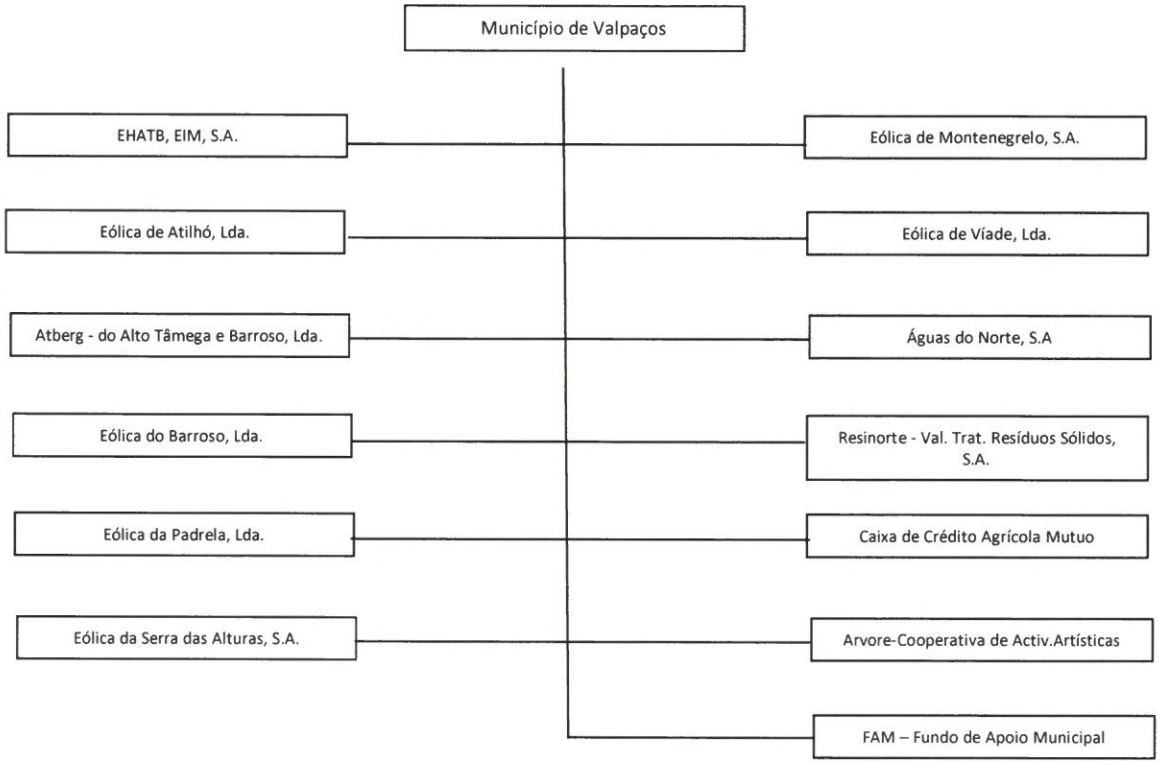

O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município da Valpaços, por força do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - *EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*

No que se refere às outras entidades, uma vez que se tratam de participações inferiores a 20% e atendendo ao facto de não serem materialmente relevantes e considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o ponto 5.5 da Portaria 474/2010 e artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

3- Caraterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e passou a ter o seguinte objeto social:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

O capital social da EHATB no montante total de 900.000,00 euros tem a seguinte composição:

	Valor €	% Participação
Município de Valpaços	150.000,00	16,666%
Município de Boticas	150.000,00	16,666%
Município de Chaves	150.000,00	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00	16,666%
Município de Ribeira de Pena	150.000,00	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00	16,666%

No final do exercício de 2016 a EHATB registava um efetivo de 31 trabalhadores.

4- Análise económica e financeira da atividade consolidada

O Município de Valpaços detém, conjuntamente com mais cinco municípios, a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, considerando o que diz o POCAL e as demais orientações e práticas contabilísticas, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

Por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

O MEP é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no parágrafo 4 da NCRF 13).

O método contabilístico a utilizar para a consolidação de contas será o definido, de acordo com o n.º 8 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o método para as entidades do setor público administrativo.

Considerando ser a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que define os métodos de consolidação para as entidades do setor público administrativo, estão ai previstos 3 métodos, conforme ponto 6.5, a saber:

- Método de simples agregação;
- Método de consolidação integral;
- Método de equivalência patrimonial.

Os dois primeiros métodos, por não estarem reunidos os pressupostos, não são aplicáveis, tendo o município de adotar o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

II- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - Balanço Consolidado a 31 de dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Balanço consolidado analítico em 31 de Dezembro de 2016

Ativo					
Código das Contas	Ativo	Exercícios			
		31-12-2016			31-12-2015
		AB	A/J	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio Público				
451	Terrenos e recursos naturais	21.342.604,55		21.342.604,55	21.147.094,10
452	Edifícios	0,00		0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	142.604.339,08	101.348.767,22	41.255.571,86	45.234.460,31
455	Bens do património histórico, artíst.cultural	472.420,99	236.960,34	235.460,65	256.792,90
459	Outros bens de domínio público	4.480.711,11	1.747.321,37	2.733.389,74	2.738.342,97
445	Imobilizações em curso	667.144,70		667.144,70	142.337,37
		169.567.220,43	103.333.048,93	66.234.171,50	69.519.027,65
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	257.920,50	257.920,50	0,00	0,00
		257.920,50	257.920,50	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	4.670.790,29		4.670.790,29	4.670.790,29
422	Edifícios e outras construções	30.522.472,06	4.703.567,17	25.818.904,89	25.765.459,87
423	Equipamento básico	2.353.671,42	1.761.527,20	592.144,22	604.046,71
424	Equipamento de transporte	2.479.690,21	2.209.551,73	270.138,48	328.435,26
425	Ferramentas e utensílios	81.214,43	46.730,50	34.483,93	29.219,84
426	Equipamento administrativo	1.709.463,86	1.443.522,96	265.940,90	303.802,87
429	Outras imobilizações corpóreas	298.940,74	226.635,66	72.305,08	86.394,91
442	Imobilizações em curso	441.870,90		441.870,90	142.511,38
448	Adiantamento por conta de imobili. Corpóreas	15.900,00		15.900,00	15.900,00
		42.574.013,91	10.391.535,22	32.182.478,69	31.946.561,13
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	4.007.678,93		4.007.678,93	3.853.999,54
412	Obrigações e títulos de participação	810.782,14		810.782,14	810.782,14
		4.818.461,07	0,00	4.818.461,07	4.664.781,68
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	369.977,17	58.604,63	311.372,54	267.498,39
32	Mercadorias	509,25		509,25	952,00
		370.486,42	58.604,63	311.881,79	268.450,39
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
211	Clientes gerais c/c	3.917,92		3.917,92	0,00
212	**Contribuintes c/c**	0,00		0,00	0,00
213	Utentes c/c	74.678,94		74.678,94	125.097,08
218	Clientes, contribuintes e utentes de c. duvidosa	573.309,61	505.717,41	67.592,20	116.728,56
24	Estado e outros entes públicos	15.839,14		15.839,14	143.767,71
262+263+267+268	Outros devedores	10.795,98		10.795,98	382.878,19
		678.541,59	505.717,41	172.824,18	768.471,54
	Depósitos em instituições finac. E caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras e caixa:	3.362.432,35		3.362.432,35	3.426.807,09
		3.362.432,35		3.362.432,35	3.426.807,09
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1.255.139,21		1.255.139,21	274.254,80
272	Custos diferidos	49.152,62		49.152,62	21.103,03
		1.304.291,83		1.304.291,83	295.357,83
	Total de amortizações.....		113.982.504,65		
	Total de Provisões.....		564.322,04		
	Total do ativo.....	**222.933.368,10**	**114.546.826,69**	**108.386.541,41**	**110.889.457,31**

Fundos próprios e passivo			
Código das Contas	Fundos Próprios e Passivo	Exercícios	
		31-12-2016	31-12-2015
	Fundos próprios:		
51	Património	141.108.199,84	143.045.251,13
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	462.854,56	836.498,59
571	Reservas legais	1.148.592,68	1.148.592,68
575	Subsídios	279.751,86	279.751,86
576	Doações	1.441.669,38	1.435.447,72
59	Resultados transitados	-64.399.138,39	-64.311.142,21
88	Resultado Líquido do exercício	230.786,12	-87.996,18
		80.272.716,05	82.346.403,59
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	449.921,06	449.921,06
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos		
2312	Empréstimos de M/L prazo	3.583.547,74	4.317.803,13
221	Fornecedores c/c	0,00	340.606,18
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	4.777,86
262+263+267+268	Outros credores	537.711,61	579.130,14
		4.121.259,35	5.242.317,31
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	691.565,37	691.565,37
221	Fornecedores c/c	459.910,53	642.101,45
261	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	31.781,63	47.761,80
262+263+267+268	Outros Credores	1.279.261,02	1.206.357,14
		2.462.518,55	2.587.785,76
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	533.376,55	591.587,83
274	Proveitos diferidos	20.546.749,85	19.671.441,76
		21.080.126,40	20.263.029,59
		28.113.825,36	28.543.053,72
	Total dos Fundos próprios e do passivo.....	**108.386.541,41**	**110.889.457,31**

2 - Demonstração dos Resultados Consolidados de 2016

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Demonstração de Resultados Consolidados - Por Natureza					
Código de Contas	Descrição	Exercício			
		2016		2015	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	105.181,35		4.154,89	
	Matérias	648.903,45	754.084,80	566.266,36	570.421,25
62	Fornecimentos e serviços externos:		3.818.350,98		3.682.945,60
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.647.453,70		2.680.373,90	
643 a 648	Encargos sociais	832.242,81	3.479.696,51	867.777,73	3.548.151,63
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		1.705.743,34		1.303.966,15
66	Amortizações do exercício		6.630.603,49		6.682.642,48
67	Provisões do exercício		0,00		6.023,52
65	Outros custos operacionais		100.811,44		190.765,98
	(A)		16.489.290,56		15.984.916,61
68	Custos e perdas financeiros		82.118,45		136.448,14
	(C)		16.571.409,01		16.121.364,75
69	Custos e perdas extraordinários		1.104.268,84		961.568,18
	(E)		17.675.677,85		17.082.932,93
88	Resultado líquido do exercício.....		230.786,12		-87.996,18
			17.906.463,97		16.994.936,75
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	290,88		246,77	
7112+7113	Venda de produtos	502.804,09		460.388,11	
712	Prestações de serviços	888.589,53	1.391.684,50	774.727,86	1.235.362,74
			1.391.684,50		1.235.362,74
72	Impostos e taxas		3.039.916,83		2.271.878,22
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		43.938,79		44.140,17
74	Transferências e subsídios obtidos		10.105.233,25		10.161.329,09
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		14.580.773,37		13.712.710,22
78	Proveitos e ganhos financeiros		1.880.681,21		2.045.475,64
	(D)		16.461.454,58		15.758.185,86
79	Proveitos extraordinários		1.445.009,39		1.236.750,89
	(F)		17.906.463,97		16.994.936,75
Resumo: Resultados operacionais: (B - A)			-1.908.517,19		-2.272.206,39
Resultados financeiros:(D - B)-(C - A)			1.798.562,76		1.909.027,50
Resultados correntes: (D - C)			-109.954,43		-363.178,89
Resultado líquido do exercício: (F - E)			230.786,12		-87.996,18

3 - Fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais do ano 2016

Designação	Operações não orçamentais
(1) Saldo transitado de 2015 a)	1.130.535,37
(2) Receitas arrecadadas	879.620,48
(3) Despesas pagas	849.954,48
Saldo a transitar para 2017 (1+2-3)	**1.160.201,37**
a) Incorporado em 2016	

III - Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

1 – Introdução

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio determinar a obrigatoriedade de consolidação de contas para os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, com entidades detidas ou participadas.

A consolidação torna-se assim obrigatória para os municípios que detenham entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Determina ainda o n.º 6 do artigo 75º do RFALEI, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas, assim como a nota explicativa da SATAPOCAL.

Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Face ao exposto, o Município da Valpaços apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao período de 2015, reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, inclui a informação adicional relativa à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O método adotado na consolidação de contas do município de Valpaços com a EHATB foi o método de equivalência patrimonial (MEP), dado que não é possível aplicar o método da simples agregação, aplicável quando, na ausência de participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante, nem o método da consolidação integral. Este último aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada.

2 – Caraterização da entidade «mãe»

O Município de Valpaços inscreve-se na área geográfica do Alto Tâmega, fazendo fronteira terrestre com os Municípios de Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Murça, Mirandela e Vinhais.

Atualmente, o Município é composto por 25 freguesias, com uma população de 17 mil habitantes, distribuídos pelos 553,5 km2 de área territorial.
O concelho insere-se no Norte e Alto-Tâmega – NUT II e III, respetivamente.

Em seguida apresenta-se a caraterização resumida do Município de Valpaços:

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	N.º Trabalhadores
Município de Valpaços	506 874 320	Praça do Município, 5430 – 482 Valpaços	Autarquia local	181

3 - Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

3.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Motivo da inclusão	N.º de trabalhadores
EHATB	502 227 842	Rua D. Nuno Álvares Pereira, Ribeira de Pena	Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.	n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	31

3.2 – Entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal - CAE	Participação	Motivo da exclusão
Eólica de Atilhó	506867560	Boticas	35113	8,33%	Não detém controlo
Atberg	505294656	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica do Barroso	505533693	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Padrela	505533758	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Serra das Alturas	506393925	Boticas	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Montenegrelo	508094453	Vila Pouca de Aguiar	35113	8,32%	Não detém controlo

Eólica de Viade	506446298	Porto	35113	3,33%	Não detém controlo
Águas do Norte, S.A	513606084	Vila Real	36001	0,19%	Não detém controlo
Resinorte – Valorização de Resíduos	509143059	Celorico de Basto	38212	0,85%	Não detém controlo
Caixa de Crédito Agrícola	501072373	Alijó	64190	0,05%	Não detém controlo
Arvore-Cooperativa Artística	500317186	Porto	94991	0,06%	Não detém controlo
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Lisboa	84144	0,12	Não detém controlo

4 - Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4.1 - Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentam pelo MEP, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa dos fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

Importa referir que face às Reservas constantes nos parágrafos 7 e 8 da Certificação Legal das Contas individuais relativamente ao período de 2015 do Município de Valpaços, poderão existir ajustamentos e/ou reclassificações que provoquem distorções nas demonstrações financeiras consolidadas como um todo.

4.2 - Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e

apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados.

Não aplicável.

4.3 - Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

A sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." foi integrada na sociedade "Águas do Norte, S.A.", como dispõe o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio. Atendendo que a criação da nova sociedade implicou a extinção de quatro entidades (Águas do Douro e Paíva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste), o capital social da entidade passou de 27.812.177 euros, para 152.198.130 euros, o que representou uma diminuição da participação do município de 1,05%, para 0.19%. Não houve mais nenhuma alteração além da supra referida.

5 – Informação relativa aos procedimentos de consolidação.

5.1. – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).
Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participante.
As demonstrações financeiras individuais do município já refletem as participações sociais no capital social de empresas e em obrigações e títulos de participação, a saber:

EHATB – EMPREENDIMENTO HIDROÉLETRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.
RESINORTE, S.A
ÁGUAS DO NORTE, S.A.
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO
ÁRVORE - COOPERATIVA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRL
EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS,S.A
EMPRESA EÓLICA DO BARROSO
EÓLICA DA PADRELA, LDA.

ATBERG - EÓLICA DO ALTO TÂMEGA E BARROSO
EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE VIADE, LDA.
EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A
EÓLICA DE ATILHÓ, LDA.
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

A conta dos investimentos financeiros teve a seguinte evolução:

Rubricas		Saldo Inicial	Variação MEP		Saldo Final
			Aumento custo	Aumento MEP	
41	**INVESTIMENTOS FINANCEIROS**	**4.664.781,68**	**562.323,42**	**408.644,03**	**4.818.461,07**
41.1	Partes de capital	3.853.999,54	562.323,42	408.644,03	4.007.678,93
41.2	Obrigações e títulos de participação	810.782,14	0,00	0,00	810.782,14

Demonstramos em seguida o apuramento das respetivas variações, utilizando o Método de Equivalência Patrimonial:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2016	Mensuração Subsequente - MEP		
	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	4113062	782	97.840,43
	5536	4113062	45.741,67
Empresa Eólica do Barroso, Lda.	4113072	782	4.043,55
	5533	4113072	4.832,00
Eólica da Padrela, Lda.	4113082	782	4.767,70
	5532	4113082	4.431,99
Atberg - Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	4113093	782	39.691,62
	5534	4113093	789,99
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	4113103	782	1.640,63
	5535	4113103	3.951,23
Eólica de Montenegrelo, S.A.	4113112	782	202.444,47
	5537	4113112	177.513,83
Eólica de Atilhó, Lda.	4113122	782	13.768,41
	5531	4112122	1.304,58
EHATB, EIM, SA	4112012	782	198.126,61
	5521	4112012	135.078,74

Aumento das participações financeiras/MEP	**188.679,39**

Por o MEP já se encontrar refletido nas contas individuais do município, as suas contas individuais correspondem às suas contas consolidadas.

5.2 - Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Não aplicável.

5.3 - Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Considerando que o município no período de 2014 já aplicou o método de equivalência patrimonial para a atualização das participações financeiras detidas naquelas entidades em que exerce uma influência significativa, não existem diferenças de critérios intertemporais que possam derrogar o Principio de Consistência.

5.4 - Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 3.54.1. - instruções de preenchimento do SATAPOCAL, da não eliminação de operações recíprocas, pelo facto de tais operações acarretarem custos desproporcionados, face aos benefícios da informação.

Não aplicável.

5.5 - Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não aplicável.

5.6 - Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

5.7 - Indicação dos montantes dos ajustamentos excecionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram.

Não se registaram quaisquer ajustamentos excecionais para fins exclusivamente fiscais.

5.8 – Indicação dos casos excecionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 3.5.2.1. das instruções de preenchimento do SATAPOCAL, bem como das razões que justificam a sua utilização.

Não aplicável.

5.9 - Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

6.1. – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo

O endividamento de médio e longo prazo consolidado corresponde ao endividamento de médio e longo prazo das contas individuais do município.

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Ano: 2016

Município de Valpaços (unidade: euro)

Código/ designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de créditos / dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Valpaços	-	-	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	3.583.547,74				3.583.547,74		3.583.547,74
268	537.711,61				537.711,61		537.711,61
Total	4.121.259,35	0,00	0,00	0,00	4.121.259,35	0,00	4.121.259,35

6. 2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica orçamental.

Município de Valpaços

	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
23 - Empréstimos	548.743,57	548.743,57	548.743,57	548.743,57
22 - Fornecedores	340.606,18	0,00	0,00	0,00
268 – Outros credores	115.826,00	115.826,00	115.826,00	115.826,00

7- Informação sobre saldos e fluxos financeiro

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros da totalidade das transações entre as entidades do Grupo Municipal, desagregada por tipo.

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: 2016

Município de Valpaços

Tipos de fluxos	Município de Valpaços e a empresa local EHATB									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamento do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
6	2	3	4	5	6=(2+3)+(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00

No que respeita às transações com a EHATB, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, já que nas demonstrações financeiras do Município de Valpaços é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

8- Informações relativas a compromissos

8.1 - Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação,

incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros.

A totalidade dos compromissos assumidos e não pagos que relevam para a apreciação da posição financeira do Grupo Municipal encontram-se apresentados no Balanço Consolidado, para a totalidade das entidades que integram o perímetro do Grupo Municipal.

8.2 - Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas.

As responsabilidades por garantias prestadas consolidadas cingem-se à entidade consolidante, as quais já constam das suas contas individuais.

Garantias e cauções prestadas por terceiros

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e cauções		1.079.433,33	135.876,38	181.523,63		1.125.080,58
Total	**0,00**	**1.079.433,33**	**135.876,38**	**181.523,63**	**0,00**	**1.125.080,58**

Desagregação das garantias e cauções prestadas ao município:

Empreitadas	-	1.064.798,15
Outros credores:		
Cauções de água	-	58.732,75
Cauções bairro social	-	639,68
Caução central de camionagem	-	75,00
Caução mercado municipal	-	677,50
Outras cauções prestadas (1)	-	157,50

(1) Bar das piscinas municipais

Garantias e cauções prestadas a terceiros

Encontram-se depositados à ordem do Tribunal Judicial de Valpaços, a quantia de 3.744,10 euros como garantia de processos de expropriação.

Descrição	Valor
Regeneração e revitalização do centro antigo da cidade de Valpaços:	
Parcela n.º 6	1.251,48
Parcela n.º 15	1.492,62
Prestação de caução no âmbito da rejeição de águas residuais da fossa séptica do Pereiro (Argeriz)	1.000,00
TOTAL	3.744,10

9- Informações relativas a políticas contabilísticas

9.1 - Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões.

Na produção das Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas praticadas nas demonstrações financeiras individuais, tomando como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL):
As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir de registos da contabilidade efetuados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- **Imobilizado:**
  Os ativos imobilizados encontram-se registados ao custo. Os ativos são depreciados pelo modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade. As taxas de amortização utilizadas pelo Município correspondem às taxas previstas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).
  As imobilizações incorpóreas compreendem, nomeadamente, as despesas com a elaboração de projetos de arquitetura e revisão do PDM. As imobilizações incorpóreas estão valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das cotas constantes, em duodécimos, dentro dos limites das taxas legalmente fixadas.

- **Investimentos financeiros:**
  São valorizados ao respetivo custo de aquisição, quando não haja influência significativa e pelo método de equivalência patrimonial quando se entende que há poder na tomada de decisão nas participadas.

- **Locações:**
  Sempre que em substância são transferidos as vantagens e os riscos associados de um elemento adquirido através de um contrato locação, este é considerado como uma

locação financeira e os elementos associados são registados como ativos no balanço, no enquadramento da predominância da substância económica sobre a forma legal para efeitos de reconhecimento.

- **Existências:**

  As existências encontram-se mensuradas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de mercado.

  Como método de custeio das saídas é adotado o custo médio ponderado.

  As mercadorias são constituídas por livros e documentação técnica que se encontram à venda no departamento de urbanismo e ambiente.

  As matérias-primas são constituídas essencialmente por materiais de construção civil, necessários às reparações e execução de pequenas obras por administração direta.

- **Dívidas de Terceiros e a Terceiros:**

  A mensuração das dívidas de e a terceiros é efetuada pelo valor nominal da contraprestação.

  As provisões para cobranças duvidosas foram constituídas de acordo com a mora. Assim, para dívidas em mora entre seis e doze meses foi constituída provisão de 50% e para dívidas em mora há mais de doze meses foi constituída provisão na totalidade da dívida.

  Não foram constituídos ajustamentos (provisões) para dívidas em mora inferiores a 6 meses, nem para dívidas provenientes de organismos públicos.

- **Empréstimos:**

  Na contabilização dos empréstimos é adotado o modelo do custo, tendo por base os documentos que titulam os empréstimos. Quando aplicável, são capitalizados custos com empréstimos obtidos, para ativos que se qualificam, ou seja para ativos cujo tempo de produção seja substancial.

- **Vendas e Prestações de Serviços:**

  O rédito das vendas e das prestações de serviços é reconhecido pelo valor nominal.

- **Subsídios do Governo:**

  O reconhecimento dos subsídios é efetuado apenas quando haja suficiente segurança de que se encontram cumpridos todos os critérios associados ao seu recebimento.

Os subsídios ao investimento atribuídos a fundo perdido são contabilizados em balanço como proveitos diferidos e posteriormente são levados a resultados extraordinários ao longo da vida útil dos bens, para compensação das respetivas amortizações e depreciações.

- **Provisões e Passivos Contingentes:**
  Todos os Passivos de tempestividade ou quantia incerta, estimados com fiabilidade, são registados sob a forma de Provisões no Passivo.
  As obrigações possíveis que provêm de acontecimentos passados e cuja existência depende da ocorrência de acontecimentos futuros e as obrigações presentes que decorrem de acontecimentos passados mas cuja estimativa de Ex fluxo não pode ser estimada com fiabilidade, encontram-se divulgadas sob a forma de Passivos Contingentes.

9.2 – Cotações utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

10 – Informações relativas a determinadas rubricas

10.1 - Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento».

Constituídas por despesas de instalação relativas ao projeto de especialidades do parque de exposições e animação económica de Valpaços, pela revisão ao PDM do concelho de Valpaços, e elaboração de projeto da biblioteca municipal e do centro escolar de Valpaços.

10.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2016, nas rubricas do ativo imobilizado constante no balanço a 31/12/2016, podem ser observados no quadro síntese que se segue:

Rubricas		Saldo Inicial	Aumentos	Abates	Saldo Final
41	**INVESTIMENTOS FINANCEIROS**	**4.664.781,68**	**562.323,42**	**408.644,03**	**4.818.461,07**
41.1	Partes de capital	3.853.999,54	562.323,42	408.644,03	4.007.678,93
41.2	Obrigações e títulos de participação	810.782,14	0,00	0,00	810.782,14
42	**IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS**	**41.396.866,94**	**765.148,67**	**45.772,60**	**42.116.243,01**
42.1	Terrenos e recursos naturais	4.670.790,29	0,00	0,00	4.670.790,29
42.2	Edifícios e Outras construções	30.015.260,10	531.571,06	24.359,10	30.522.472,06
42.3	Equipamento básico	2.243.373,31	112.112,61	1.814,50	2.353.671,42
42.4	Equipamento de transporte	2.471.222,95	8.467,26	0,00	2.479.690,21
42.5	Ferramentas e utensílios	68.172,57	13.041,86	0,00	81.214,43
42.6	Equipamento administrativo	1.629.106,98	99.955,88	19.599,00	1.709.463,86
42.9	Outras imobilizações corpóreas	298.940,74	0,00	0,00	298.940,74
43	**IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS**	**257.920,50**	**0,00**	**0,00**	**257.920,50**
43.1	Despesas de instalação	257.920,50	0,00	0,00	257.920,50
44	**IMOBILIZAÇÕES EM CURSO**	**300.748,75**	**3.112.410,22**	**2.288.243,37**	**1.124.915,60**
44.2.2	Edifícios e outras construções	142.511,38	725.806,02	426.446,50	441.870,90
44.5	Bens de domínio Público	142.337,37	2.386.604,20	1.861.796,87	667.144,70
44.8	Adiantamentos por conta de imobilizado	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
45	**BENS DE DOMINIO PÚBLICO**	**166.862.302,84**	**2.167.065,25**	**129.292,36**	**168.900.075,73**
45.1	Terrenos e recursos naturais	21.147.094,10	324.802,81	129.292,36	21.342.604,55
45.3	Outras construções e infraestruturas	140.974.079,51	1.630.259,57	0,00	142.604.339,08
45.5	Bens de património, histó. artístico e nat.	472.420,99	0,00	0,00	472.420,99
45.9	Outros bens de domínio público	4.268.708,24	212.002,87		4.480.711,11
	TOTAL	**213.482.620,71**	**6.606.947,56**	**2.871.952,36**	**217.217.615,91**

Os adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas dizem respeito a contratos promessa de compra e venda, nomeadamente de prédios para alargamento de vias públicas.

As depreciações efetuadas no ano de 2016, em regime de duodécimos, dando cumprimento ao artigo 35º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, pelas taxas vertidas no citado diploma, são as que se seguem:

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48.2	**IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS**	**9.608.717,19**	**783.167,12**	**349,09**	**10.391.535,22**
48.2.2	Edifícios e outras construções	4.249.800,23	453.792,31	25,37	4.703.567,17
48.2.3	Equipamento básico	1.639.326,60	122.247,89	47,29	1.761.527,20
48.2.4	Equipamento de transporte	2.142.787,69	66.764,04	0,00	2.209.551,73
48.2.5	Ferramentas e utensílios	38.952,73	7.777,77	0,00	46.730,50
48.2.6	Equipamento administrativo	1.325.304,11	118.495,28	276,43	1.443.522,96
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	212.545,83	14.089,83	0,00	226.635,66
48.3	**IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS**	**257.920,50**	**0,00**	**0,00**	**257.920,50**
48.5	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**	**97.485.612,56**	**5.847.436,37**	**0,00**	**103.333.048,93**
29.1	Provisões para cobrança duvidosa	271.733,15	233.984,26	0,00	505.717,41
39	Provisão para depreciação de existências	52.674,23	5.930,40	0,00	58.604,63
	TOTAL	**107.676.657,63**	**6.870.518,15**	**349,09**	**114.546.826,69**

10.3 - Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável.

10.4 - Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável.

10.5 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

10.6 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado.

Não aplicável.

10.7 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

10.8 - Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

10.9 - Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não aplicável.

10.10 - Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Atividade	*Vendas*	*Prestação de serviços*
Livros e documentação técnica	290,88	
Água	498.862,52	
Energia elétrica	3.941,57	
Saneamento		10.334,75
Resíduos sólidos		255.343,05
Transportes coletivos de pessoas e mercadorias		31.822,42
Cemitérios		1.128,40
Instalações desportivas, culturais e recreativas		47.845,22
Rendas e alugueres		508.515,30
Outras prestações de serviços		33.600,39
TOTAL	**503.094,97**	**888.589,53**

10.11– Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultante de critérios de valorimetria não previstos e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagem fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influencia quando tal valorimetria tiver influencia materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

10.12 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável.

10.13 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivo, de fiscalização e órgãos deliberativos	*Valor anual bruto*
Município:	
Órgão Executivo	136.692,52
Órgão deliberativo	21.617,03
Revisor Oficial de Contas	5.424,36
EHATB:	
Conselho de administração	0,00
Assembleia Geral	0,00
Fiscal único	23.132,00

10.14 - Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

Não aplicável.

10.15 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável.

10.16 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

No período de 2015 e 2016, utilizou o município o método de equivalência patrimonial para atualização das suas participações financeiras nas entidades onde exerce influência significativa, pelo que as mesmas são comparáveis.

10.17 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2016	2015		2016	2015
681 - Juros suportados	78.806,39	134.550,62	781 - Juros obtidos	4,40	5.317,39
682 - Perdas em entidades participadas			782 - Ganhos em entidades participadas	562.323,42	428.213,79
683 - Amortizações de investimentos em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	947.084,29	875.547,31
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos de particip. de capital	371.269,10	736.397,15
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação de apli. de tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiros	3.312,06	1.897,52	787 - Ganhos na alienação aplic. tesouraria		
Resultados financeiros	1.798.562,76	1.909.027,50	788 - Outros prov. E ganhos financeiros		
Total....	1.880.681,21	2.045.475,64	Total....	1.880.681,21	2.045.475,64

10.18 – Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2016	2015		2016	2015
691- Transferências de capitais concedidas	789.152,53	784.108,78	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações	45.314,04	13.678,24	794 - Ganhos em imobilizações	9.617,02	73.882,10
695 - Multas e penalidades	250,00	2.077,50	795 - Benefícios penal. contratuais	55.651,68	18.764,82
696 - Aumentos de amortizações e provisões	239.914,66	59.644,53	796 - Reduções amort. Provisões	0,00	23.203,30
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores	25.840,03	75.864,81	797 - Correções rel. Exerc. Anteriores	75.662,42	186.817,89
698 - Outros custos e perdas extraordinárias	3.797,58	26.194,32	798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	1.304.078,27	934.082,78
Resultados extraordinários	340.740,55	275.182,71			
Total....	1.445.009,39	1.236.750,89	Total....	1.445.009,39	1.236.750,89

10.19 - Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Código e designação das contas		Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobrança duvidosa	271.733,15	233.984,26	0,00	505.717,41
292	Provisões para riscos e encargos	449.921,06	0,00	0,00	449.921,06
39	Provisões para depreciação de existências	52.674,23	5.930,40	0,00	58.604,63
49	Provisões para investimentos financeiros				

Foram constituídas provisões para riscos e encargos, decorrentes de processos litigiosos que contra o município de Valpaços incorrem, nomeadamente em expropriações de terrenos e juros devidos no âmbito de créditos em mora e tratamento de efluentes (exclui consumos mínimos previstos no contrato de concessão).

PROVISÕES PARA PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO EM 31/12/2016

ANO	PROCESSO	VALOR PROVISÃO				DECISÃO JUDICIAL
		ANO 2015	REFORÇO	DIMINUIÇÃO	ANO 2016	
2009	307/09.1BEMDL	0,00			0,00	SIM
2012	122/12.5TBVLP	0,00			0,00	SIM
2013	2/13.7BEMDL	5.083,20			5.083,20	NÃO
2013	255/13.0BEMDL	250.258,69			250.258,69	NÃO
2013	391/13.3BEMDL	93.805,47			93.805,47	NÃO
2013	290/13.9BEMOL	7.181,53			7.181,53	Não
2010	262/10.5BEMDL	47.438,00			47.438,00	Não
2014	124/14.7BEMDL	17.303,41			17.303,41	Não
2015	22/15.7BEMDL	28.850,76			28.850,76	Não
TOTAL		449.921,06	0,00	0,00	449.921,06	

10.20 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável.

A empresa local «EHATB», não detinha nenhum bem utilizado no regime de locação financeira.

10.21– Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.